



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

ATO N. 081/2020/GAB/CRE

Exclui contribuintes do anexo III do Ato 063/2020/GAB/CRE, que prorroga o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regime Especial com vencimento no mês de julho de 2020, empresas detentoras de regimes especiais que especifica.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contribuintes geraram número de processos via Portal do Contribuinte, porém, não realizaram o protocolo necessário em Agência de Rendas em tempo hábil.

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam excluídas do Anexo III do Ato n. 063/2020/GAB/CRE, de 30 de julho de 2020, as empresas relacionadas no Anexo I do presente Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO I

Excluir do Anexo III

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	PROCESSO
28	00000001254847	05972820000169	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA	AC- 0185/12	20200010024306
29	00000001254847	05972820000169	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA	TA 021/17	20200010024310



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 02/09/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013292885** e o código CRC **251EBA3C**.
